



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(PROJETO BÁSICO)**



## 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, situado rua do cachimbo, lote nº 10, quadra nº 27, bairro jardim planalto, para fins de instalação do Departamento de Mineração em atendimento a **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se em virtude Secretaria de Governo, não possui imóvel próprio para suprir suas necessidades, conforme a Lei Municipal nº 544/2018 (anexo) para instalações do Departamento de Mineração.

2.21 Conforme o laudo de avaliação o imóvel está em boas condições de uso, com dimensões suficientes, arejado e oferece certo nível de conforto e segurança, mais apropriado para desenvolvimentos das atividades, e ainda pela estrutura física do imóvel e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina.

## 3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, locação de imóvel urbano, rua do cachimbo, lote nº 10, quadra nº 27, bairro jardim planalto, para fins de



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

instalação do Departamento de Mineração em atendimento a **Secretaria Municipal de Governo**, com área total construída de 90,00 m<sup>2</sup> com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA,



#### 4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

#### 7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) perfazendo um total de **14.400,00** ( quatorze mil quatrocentos reais). A contar a partir da assinatura do contrato.



7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr<sup>a</sup> **Sonilde de Oliveira Alves** no **Banco da Brasil Ag. 3899-7 Conta Corrente 1076**, celular **(93) 98103-0841**

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato

#### **8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:**

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 12 de agosto de 2019

**Tatiane Sousa Silva**  
**Secretária de Administração**  
**Coordenação e Planejamento**